



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola Aconchego do Universo		
EMENTA: Recredencia a Escola Aconchego do Universo, INEP 23212187, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 5374276/2016	PARECER Nº 1095/2016	APROVADO EM: 13.12.2016

I – RELATÓRIO

Claudia Regina Pereira da Silva, diretora pedagógica da Escola Aconchego do Universo, nesta capital, mediante processo nº 5374276/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. João Maciel, 170 A, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-500, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.984.010/0001-09, com Censo Escolar nº 23212187.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 207/2013-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Claudia Regina Pereira da Silva, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 034599951/14, e como secretária escolar, Cicera Maria Pereira de Alencar, Registro nº 3492.

O corpo docente da instituição é composto de 4(quatro) professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 19/12/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1031 títulos para um total de 101 alunos matriculados, revelando uma proporção de 10,2 títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1095/2016

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0582/2016, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISF.

Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola Aconchego do Universo, INEP 23212187, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE